

**PROCESSO SELETIVO nº 30002/2024**  
**TERMO DE FOMENTO - Nº 941856/2023**  
**PROCESSO Nº 19958.102149/2023-46**

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Pessoa Jurídica para Realizar estudo de viabilidade econômica para as setoriais, conforme previsto no Projeto " *Fortalecer as Setoriais de Economia Solidária no Estado do Rio Grande do Sul promovendo a geração de trabalho e renda através de atividades e ações de Economia Solidária* ", TERMO DE FOMENTO - - Nº 941856/2023 PROCESSO Nº 19958.102149/2023-46, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

### **1. DO OBJETO**

1.1 – Contratação de Pessoa Jurídica para Realizar estudo de viabilidade econômica para as setoriais, (Artesanato, Alimentação, Confecção, Bancos Comunitários /Serviços e Reciclagem) analisando os potenciais de cada território.

1.2 – A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.

1.3 – A CONTRATADA será responsável pela confecção de 1 Estudo de viabilidade econômica das setoriais apontando estratégias de Desenvolvimento das setoriais de Economia Solidária, com base no que já é praticado em cada região: Metropolitana, Vale dos Sinos, Sul, Fronteira, Serra, Centro, Norte e Litoral, traçando estratégias integrativas entre os segmentos/setores das regiões promovendo ampla integração entre atividades afins que podem fortalecer-se no âmbito Estadual. Será responsável pela elaboração dos estudos bem como sua disponibilização para implementação. Cabe também a esta assessoria, coordenar e orientar metodologicamente as ações.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO'**

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2- Fortalecer os trabalhadores da economia solidária para a geração de trabalho e renda, por meio de ações de formações, qualificação e investimentos que aprimorem suas capacidades produtivas, fomentando a organização das setoriais no Estado do RS, Etapa 2.1 - Realizar e implementar estudo de viabilidade econômica para as setoriais, fortalecendo suas ações e incidindo na divulgação dos produtos e serviços potenciais de cada setorial; Item 2.1.2 - Realizar estudo de viabilidade econômica para as setoriais, (Artesanato, Alimentação, Confecção, Bancos Comunitários /Serviços e Reciclagem) analisando os potenciais de cada território.

### **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

a) Para efetivação do pagamento o prestador de serviços apresentará: Estudo de viabilidade econômica, para o qual são destinadas 240 horas, restando mais 460 horas para coordenação, orientação e sistematização final, com os resultados alcançados.

b) Coordenar e orientar metodologicamente as ações, disponibilizar ferramentas a serem utilizadas para sua implementação, bem como a sistematização dos dados coletados a partir da sua aplicação, obtendo como resultado final o fortalecimento destes 6 segmentos organizados em 5 setores (de

Artesanato, Reciclagem, Confecção, Bancos Comunitários/serviços, e Alimentação) nas 8 regiões do Estado.

c) Os estudos de cada setorial devem conter aspectos e características já praticadas em cada região e apontar estratégias de desenvolvimento que podem ser, iguais, semelhantes ou diferentes entre as regiões. Estes serão implementados pelos Agentes Regionais de Desenvolvimento da Economia Solidária (contratação prevista no item 2.1.2), devidamente orientados e acompanhados por esta consultoria técnica.

#### **4. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

#### **5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL**

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- a) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- b) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

- a) Desejável experiência em Realizar estudo de viabilidade econômica
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil profissional:

- a) Empresa de assessoria gestão
- b) Experiência em coordenação de equipe e realização de estudos e planos estratégicos
- c) Formação nível médio sendo desejável nível superior
- d) Conhecimento mínimo em atividades relacionadas a economia solidária
- e) Carteira de Habilitação

#### **6. INSCRIÇÃO**

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterà duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

#### **7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS**

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

<b>FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:</b>				
<b>Critérios</b>		<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>	
1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)	
2	Possuir experiência em Realizar estudo de viabilidade econômica	1		
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1		
<b>FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:</b>				
<b>Procedimento</b>		<b>Peso</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
4	Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional, profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado: a) poderá ser solicitada a apresentação de portfólio ou plano de trabalho para execução da prestação de serviço; b) Demais documentos e informações pertinentes (se houver necessidade).	2	a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação.	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.
<b>Procedimentos para a pontuação e classificação final</b>				

1)	Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
2)	O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.
3)	O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
4)	O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
5)	A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

## **8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS;
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.
- h) Certificado de conclusão

## **9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 02 de janeiro de 2023.

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS